



CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.412, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exclui o nome do CB PM RE 10009074-4 CLERLE PEREIRA DE SOUZA, constante da ordem 11 do artigo 1º do Decreto nº 23.356, de 19 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excluído da ordem 11 do artigo 1º Decreto nº 23.356, de 19 de novembro de 2018, que “Designa Oficial e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia para desenvolverem suas atividades na Casa Militar do Estado de Rondônia.”, o nome do CB PM RE 10009074-4 CLERLE PEREIRA DE SOUZA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3857729** e o código CRC **8C51BC7E**.